

# PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2361, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que solicita *informações ao Diretor-geral da Agência Nacional de Mineração sobre autorizações de pesquisa, lavra ou outra modalidade de permissão para projetos de exploração de ouro na Amazônia.*

SF/22908.45589-24

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

## I – RELATÓRIO

A Senadora Eliziane Gama, por meio do Requerimento (RQS) nº 2361, de 2021, requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações sobre autorizações de pesquisa, lavra ou outra modalidade de permissão para projetos de exploração de ouro na Amazônia.

Para tanto, pergunta quantas e quais foram as autorizações de pesquisa, lavra ou outra modalidade de permissão concedidas a projetos de exploração de ouro na Amazônia a partir de janeiro 2015. Indaga quais foram os fundamentos técnicos que embasaram os atos de assentimento prévio em questão. Também solicita detalhes sobre projetos de exploração de ouro em “terrenos da União” e sua localização.

A Senadora manifesta sua preocupação com os danos ambientais na região e pede informações sobre os cuidados tomados pela Agência Nacional de Mineração para evitar esses danos e o adensamento do garimpo

na Amazônia. Por fim, deseja saber como se pretende combater o crime organizado e o tráfico de drogas e armas que possam estar associados aos garimpos.

A Senadora salienta na sua Justificação que, na Amazônia, a garimpagem causa problemas ambientais e sociais severos. Cita parecer do Ministério Público que aponta danos milionários causados pela extração ilegal de ouro à Floresta Amazônica. Menciona também notícias de que há um avanço do garimpo em áreas preservadas na região amazônica em razão de autorizações para projetos de exploração.

Sendo assim, na visão da autora do Requerimento, é importante pedir ao Ministério de Minas e Energia que informe quais autorizações estão sendo concedidas e quais as medidas tomadas para evitar danos ao meio ambiente e o agravamento do descontrole social.

O requerimento foi encaminhado pela Comissão Diretora do Senado Federal para elaboração de parecer da Mesa Diretora.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia no tocante ao controle da exploração de ouro na Amazônia e à repressão ao garimpo ilegal.



SF/22908.45589-24

Outrossim, o § 2º do art. 50 da Constituição Federal prevê que *as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.*

Esses pedidos, por sua vez, são regulamentados pelos arts. 215 e 216 do RISF. O art. 215 determina que dependem de decisão da Mesa os requerimentos de informações a Ministros de Estado. O art. 216 prevê que são admissíveis os requerimentos para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora. Por fim, o RQS em tela está de acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina a tramitação de requerimentos de informação nesta Casa.

Diante disso e dado o cumprimento dos requisitos regimentais citados, trata-se tão somente de submeter à decisão da Mesa este relatório sumário acerca da admissibilidade geral da solicitação, em obediência ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### III – VOTO

Em vista da argumentação precedente, votamos pela **admissibilidade** do Requerimento nº 2361, de 2021, da Senadora Eliziane Gama.

Sala de Reunião,

, Presidente

, Relator

SF/22908.45589-24